

Nota Informativa

PLN 12/2022

Data do encaminhamento: 23 de maio de 2022

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 596.217.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: Não divulgado até a presente data.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito em pauta visa possibilitar no(a)/em:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- Administração Direta, a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, para promover soluções inovadoras por meio de serviços de infraestrutura avançada em tecnologia da informação e comunicação – TIC, visando o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC;

Ministério da Educação

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a ampliação de matrículas na educação infantil, o aumento do número de escolas a serem implantadas no âmbito do programa das escolas cívico-militares e o incremento no percentual de

indígenas e quilombolas contemplados pelo programa de concessão de bolsas de estudos nas Instituições Federais de Ensino Superior; e

- Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o pagamento de despesas relativas à ação “Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais”;

Ministério da Justiça e Segurança Pública

- Departamento de Polícia Federal, a realização de obras de infraestrutura no âmbito da unidade orçamentária;

Ministério da Saúde

- Fundação Nacional de Saúde, o atendimento de solicitação da Bancada do Estado do Rio de Grande do Norte, conforme o Ofício n.º 161/2022/GAB/DBL, de 21 de março de 2022, remanejando recursos para despesas de capital no âmbito da ação “Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)”;

- Fundo Nacional de Saúde, o cumprimento de pedido da Bancada do Estado da Bahia, de acordo com os Ofícios n.º 036/2022/BBMN e 037/2022/BBMN, de 29 de março de 2022, remanejando recursos para despesas de custeio na ação “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas”;

Ministério da Infraestrutura

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a manutenção dos serviços de controle de velocidade e pesagem em rodovias federais;

e

- Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET, a formalização de acordo com a Polícia Rodoviária Federal - PRF com vistas a promover cursos de capacitação para integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

Ministério das Comunicações

- Administração Direta, o atendimento de despesas relacionadas à implantação da Fase III da Infovia Potiguar, por meio de Contrato de Gestão com a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP;

Ministério da Defesa

- Comando do Exército e Fundo do Exército, o funcionamento de organizações militares e despesas decorrentes do atendimento de determinação do Supremo Tribunal Federal, constante da Ação Cível Originária 1.831 Piauí, para que fosse dado início à perícia requerida pelo Estado do Piauí, decorrente da ação movida contra o Estado do Ceará, que trata de litígio de limites entre os Estados; e

- Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, a modernização do complexo produtivo da unidade;

Ministério do Desenvolvimento Regional

- Administração Direta, a implementação de despesas de investimento com a estruturação de atividades produtivas e a recomposição de empenho relativo a convênio, tendo em vista o desenvolvimento local integrado;

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o apoio aos projetos "Ampliação e Revitalização do Memorial Marechal Rondon" e "Sistemas Agroflorestais na Agricultura em Roraima", definidos como prioritários, no âmbito das Rotas de Integração Nacional; e

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o desenvolvimento de atividades de gestão administrativa;

Ministério da Cidadania

- Administração Direta, a operacionalização da Central de Relacionamento da Ouvidoria-Geral do órgão e a implantação de Restaurante Popular em São Luís - MA, que atenderá cerca de 1.000 pessoas por dia, visando à alimentação adequada e ao atendimento de pessoas em situação de insegurança alimentar de modo imediato; e

Operações Oficiais de Crédito

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – Ministério do Desenvolvimento Regional e Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – Ministério do Desenvolvimento Regional, o financiamento de projetos do setor produtivo.

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir resume as operações realizadas pelo crédito:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
<u>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</u>	900.000	900.000
Administração Direta	900.000	900.000
<u>Ministério da Educação</u>	30.330.351	30.330.351
Administração Direta	0	30.330.351
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	23.730.351	0
Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	6.600.000	0
<u>Ministério da Justiça e Segurança Pública</u>	2.590.000	2.590.000
Departamento de Polícia Federal	2.590.000	2.590.000

<u>Ministério da Saúde</u>	17.803.919	17.803.919
Fundação Nacional de Saúde	10.000.000	10.000.000
Fundo Nacional de Saúde	7.803.919	7.803.919
<u>Ministério da Infraestrutura</u>	91.900.000	91.900.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	91.100.000	91.100.000
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	800.000	800.000
<u>Ministério das Comunicações</u>	18.170.541	18.170.541
Administração Direta	18.170.541	18.170.541
<u>Ministério da Defesa</u>	10.000.000	10.000.000
Comando do Exército	811.960	10.000.000
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	5.000.000	0
Fundo do Exército	4.188.040	0
<u>Ministério do Desenvolvimento Regional</u>	5.109.064	5.109.064
Administração Direta	4.229.064	4.229.064
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	655.000	655.000
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	225.000	225.000
<u>Ministério da Cidadania</u>	3.541.072	3.541.072
Administração Direta	3.541.072	3.541.072
<u>Operações Oficiais de Crédito</u>	415.872.292	6.080.170
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	6.080.170	6.080.170
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	409.792.122	0
<u>Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, relativo a Recursos Próprios Financeiros</u>	0	409.792.122
-		
Total	596.217.239	596.217.239

Fonte: PLN 12/2022

3. REGRAS BÁSICAS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, sobretudo do capítulo VIII da Resolução nº 1, de 2006 – CN, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo regimental.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito encaminhado. Além disso, as emendas devem:

I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;

II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:

- a) conste do projeto de lei;
- b) não conste somente como cancelamento proposto; e
- c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM ORNELAS NETO

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos